

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano XIII | Edição nº 1058

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	6
Secretaria de Saúde	7
Secretaria de Assistência Social	7
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	8
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	9
Atos Legislativos	9
Ordem do Dia	9
Atos de Mesa	9
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Resoluções	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Superintendência de Água e Esgoto	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Abertura de Envelope	14
Aviso de Julgamento de Habilitação	14
Contratos - Convocação	14
Notificações	16

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS III PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 99.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 100.000,00 - QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: M & E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 94.999,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 109.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.999,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: FRUTART COMERCIO

DE PRODUTOS AGRICOLAS - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.139,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/05/2018 à 08/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL UHT E LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça



Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ROTEADORES/SWITCHS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/05/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/05/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações:



Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA LINHA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 07/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOSÉ MACHADO, 693, CENTRO, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 07/05/2018. Comissão Julgadora de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO, INCLUINDO AÇÕES PROPOSTA NO PROJETO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL

PAINEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/06/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 07/05/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2018

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL.

- Ficam convocados os docentes abaixo com vínculos privados:

- Bruna Jacomin

- Jenifer Fernanda Lopes Pereira Soares

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 07 de maio de 2018 no horário das 9:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 para cada função, sendo o início das atividades no dia 08/05/2018, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

3.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br



3.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

3.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

4.2 - Certificado de Reservista

4.3 - Certidão de casamento ou nascimento

4.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

4.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

4.6 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

4.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

4.8 - Comprovante de endereço

4.9 - Cédula de Identidade (R.G.)

4.10 - C.P.F. – CIC

4.11 - Pis/Pasep

5.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

5.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

5.12-2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

6.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

6.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

6.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

6.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

6.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

6.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para

os menores de 07 anos

6.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6.8 - Exame Medico Admissional

6.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

6.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

7 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas..

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Outros Atos

COMTUR **Conselho Municipal de Turismo** — **MUNICÍPIO DE CATANDUVA** —

CONVITE À POPULAÇÃO

4ª Reunião Ordinária do COMTUR/2018

Dia 23/Maio – Quarta-feira

Local: SINCOMERCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva
Av. Benedito Zancaner, nº 720 - Jd. do Lago – Telefone: 17 3531-5900

RECEPÇÃO E PROTOCOLO: das 18h:05 min. às 18h:35min

INÍCIO: às 18h:30min - Término: 20h:15min.

Pauta: AUDIÊNCIA PÚBLICA

- | | |
|--|----------------|
| • Abertura e composição das mesas | 15 min |
| • Apresentação do Plano Municipal de Turismo Receptivo de Catanduva pela Coordenadoria Municipal de Turismo | 25 min. |
| • Abrir para debates com perguntas e respostas. | 30 min. |
| • Coleta das Contribuições e Sugestões. | 15 min. |
| • Encaminhamentos e outras providências. | 10 min. |
| • Encerramento. | 10 min. |

A mesa diretora dos trabalhos deverá ser composta por este Presidente, com demais membros presentes da Diretoria do COMTUR; pelo Gerenciador Municipal de Turismo e demais Autoridades Representativas presentes.

Lembramos que presença de todos é imprescindível, especialmente a dos Senhores e Senhoras Conselheiros e Conselheiras, salientando que o objetivo imediato e prioritário deste trabalho é contribuir para a conclusão do Plano Municipal de Turismo e a **classificação de Catanduva, junto ao Governo Estadual, como Município de Interesse Turístico- MIT.**

Cordial e antecipadamente,

Breno Martins Buch
Presidente



Secretaria de Saúde

Catanduva, 30 de abril de 2018.
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 15 de maio de 2018, às 18:00 horas, na “Sala de Reuniões Daniel Francisco Raymundo”, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Boas vindas e orientações gerais aos Conselheiros de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 7.358/2018;
- 2) Abertura de inscrições para a mesa diretora, cuja eleição será realizada na Reunião Ordinária, do dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito);
- 3) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 28/03/2018 (vinte e oito de março de dois mil e dezoito);
- 4) Análise e aprovação da Prestação de Contas da SMS, referente ao mês 11/2018 (novembro de dois mil e dezoito);
- 5) Análise e aprovação da Prestação de Contas da SMS, referente ao Mês 12/2018 (dezembro de dois mil e dezoito);
- 6) Análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, e;
- 7) Explicações pessoais.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 09 de Maio de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Alteração no PMAS para adequação quanto ao Chamamento Público 01/2018;
- Informações referente às Renovações das Inscrições de 2018;
- Aprovação da Nova Logo do COMAS;
- Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani
Presidente do COMAS



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º Lei Complementar nº 0893/2017.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 4º. da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
467/2017	QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO	MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	17	17	AUSENTE
55/2018	MOACIR MONTESELI	RINOPOLIS	1	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
58/2018	MAYRA DYONISIO POLO	JOAO ALONSO GARCIA	G	29	END. CORRESP. NÃO CONFERE
60/2018	AVELINO APARECIDO DAVID COUTINHO	JOAO VALZACHI	1	16	MUDOU-SE
87/2018	AZAEI CAETANO DOS SANTOS	MIRANORTE	C	9	MUDOU-SE
98/2018	IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	CARAVELAS	G	26	MUDOU-SE
104/2018	NELSON FELISBERTO DE SOUSA	JATAI	B/8 PTE 2D		MUDOU-SE
105/2018	NELSON FELISBERTO DE SOUSA	JATAI	B/8 2C		MUDOU-SE
106/2018	NELSON FELISBERTO DE SOUSA	JATAI	B/8 2B		MUDOU-SE
151/2018	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	BENEDITO ZANCANER	O	1B2	NÃO PROCURADO
152/2018	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	BENEDITO ZANCANER	O	1A2	NÃO PROCURADO
166/2018	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	BENEDITO ZANCANER	O	1B1	NÃO PROCURADO
167/2018	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	BENEDITO ZANCANER	O	1A1	NÃO PROCURADO

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 04 de Maio de 2018.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE MAIO DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Integrantes do GMAT – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal (Decreto nº 7.176/2017), para esclarecimentos sobre o P.L. nº 018/18, convidados através da Comissão de Finanças e Orçamentos.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 014/2018, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o parcelamento de dívida junto a credor da Prefeitura Municipal de Catanduva.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 016/2018, do edil André Beck, instituindo o Programa “Na Mesma Mesa” para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na forma que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 017/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 021/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 020/2018, do edil Enfermeiro Ari, dando nova redação ao

artigo 4º e também, dá nova redação e cria incisos ao § 2º do artigo 6º; ambos da Lei Complementar nº 0893, de 02 de outubro de 2.017 e dando outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 027/2018, do edil André Beck, inserindo inciso III no artigo 142 da Lei Complementar nº 98, de 23 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Catanduva, na forma que especifica e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.018.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 025/2018, do edil Nilton Candido, dando nova redação ao artigo 289 e seu inciso I, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 03 DE MAIO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2018

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO SR. CAMPOS MACHADO DEPUTADO ESTADUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo Sr. CAMPOS



MACHADO, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, quando de sua visita à Catanduva, no dia 04 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE: ENFERMEIRO ARI

O VICE-PRESIDENTE: WILSON PARANÁ

O 1º SECRETÁRIO: DANIEL PALMEIRA

O 2º SECRETÁRIO: DITINHO MULETA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 346, DE 04 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO JOÃO PAULO MOURA MARTIN, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMC, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR DO MESMO.

Edson Andrella, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Funcionária que ocupa o cargo de Chefe da Seção de Administração, iniciará seu período de férias em 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período de férias da titular;

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o servidor JOÃO PAULO MOURA MARTIN – R.G nº 47.106.026-4, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, de 07 de maio

de 2018 a 26 de maio de 2018, pelas funções do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 03 DE MAIO DE 2.018.

Define contratação de plano de saúde e dá outras providências.

EDSON ANDRELLA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, proferida em reunião extraordinária do dia 03 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Contratar empresa especializada para a prestação de assistência médico-cirúrgico-hospitalar aos segurados do I.P.M.C, bem como aos seus dependentes legais e agregados, mediante a contratação de planos específicos para estes fins, e realização de exames admissionais dos servidores aprovados em concurso público, para preenchimento de cargo no Município, Autarquias e Câmara, no regime estatutário.

Parágrafo único: Os atendimentos estarão restritos a cidade de Catanduva, exceto:

a-) atendimentos de urgência e emergência em todo o território nacional;

b-) encaminhamentos feitos pela operadora quando sua estrutura não contar com especialistas e equipamentos no município;

c-) a escolha, pelo usuário, de outra cidade para atendimento preferencial, mediante ajuste financeiro celebrado entre operadora e usuário, caso seja possível;

d-) atendimento em outras localidades em credenciados/contratados da operadora por opção do usuário, com pagamento do custo operacional para a operadora por parte do usuário.

Art. 2º - Consideram-se dependentes para fins de assistência médica para inclusão no plano de saúde:



I – O cônjuge;

II – O companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;

III – A mãe e o pai viúvos, que não exerçam nenhuma atividade remunerada, que comprovem dependência econômica do servidor e que não sejam segurados ou beneficiários de qualquer outro instituto de previdência oficial ou privada;

IV – Os filhos ou equiparados, não emancipados, até completarem dezoito anos de idade ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – Os irmãos órfãos, desde que solteiros, inválidos ou incapazes e que não tenham meios de subsistência própria.

§ 1º - Equipara-se a filho, nas condições dos Incisos IV deste Artigo, o menor que esteja sob guarda judicial do segurado, e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 2º - Considera-se companheira ou companheiro, para fins de assistência médica, a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável, por 2 (dois) anos ou mais, com o Segurado ou com a Segurada, comprovada através de declaração do segurado atestada por duas testemunhas com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º - A dependência econômica das pessoas indicadas nos Incisos I e IV, deste Artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada mediante apresentação de provas exigidas pelo Instituto.

Art. 3º - Os servidores que ingressaram no serviço público após 1º de novembro de 2017 e os que vierem a ingressar após a entrada em vigor desta resolução poderão inscrever os dependentes mencionados no artigo anterior após expirado o prazo de um (01) ano de efetivo exercício.

§ 1º Após o prazo previsto no caput, o Diretor Superintendente do IPMC, deverá inscrever os dependentes dos segurados, respeitando a ordem cronológica de admissão e desde que a reserva do IPMC para fins de assistência médica esteja acima do valor de três (03) faturas da prestadora;

§2º - Durante o período previsto no caput ou até que se implemente o previsto no § 1º, o segurado poderá inscrever seus dependentes mediante pagamento do custo operacional, sujeitando-se as carências previstas no contrato da Prestadora com o IPMC, sendo nesta

hipótese, cobrado apenas o valor pago à operadora correspondente a titulares e dependentes sem cobrança de qualquer acréscimo de tributo ou taxa de administração.

§ 3º - Não se submeterão a carência prevista no “caput” os servidores, que vierem a ser aprovados em novos concursos públicos do Município, Autarquias e Câmara, sem interrupção de exercício e que já tenham cumprido as respectivas carências..

Art. 4º - Considerar-se-á agregado para efeito de inclusão no plano de assistência médica:

I – os dependentes legais ao perderem esta condição que se dará com a maioridade civil.

II – os filhos recém-nascidos dos dependentes e agregados inscritos.

§ 1º - A inclusão dos agregados de que trata o inciso I será feita automaticamente com a perda da qualidade de dependente.

§ 2º - A inclusão dos agregados referidos no inciso II poderá ser feita até 30 dias contados do nascimento.

Art. 5º - A exclusão de dependente e agregado do plano de saúde só se dará por opção do servidor/titular, sendo o reingresso só admissível para os dependentes, ficando sujeitos aos períodos de carência estabelecidos pela contratada.

Parágrafo Único – Os filhos dos segurados, maiores de 18 anos e menores de 21 anos, poderão ser incluídos no plano na condição de agregados.

Art. 6º Os planos a serem contratados terão as mesmas coberturas quanto às consultas e exames, diferenciando-se, entretanto, quanto às acomodações, em caso de internação, e serão distribuídos da seguinte maneira:

PLANO DE ACOMODAÇÃO COLETIVA- acomodação em quarto coletivo com 2 leitos, sem acompanhante, exceções feitas ao disposto no ECA e no Estatuto do Idoso e aos portadores de necessidades especiais;

PLANO DE ACOMODAÇÃO INDIVIDUAL – acomodação em quarto simples com acompanhante;

§ 1º - Os segurados que optarem pelo plano de acomodação individual pagarão R\$ 65,00 mensais, per capita, sendo R\$ 45,00 revertidos em favor da operadora e R\$ 20,00 em favor do IPMC.

§ 2º - Os segurados que optarem pelo plano de acomodação coletiva pagarão R\$ 20,00 mensais, per capita, em favor do IPMC.



Art. 7º A realização de consultas médicas e exames dos servidores municipais, contribuintes do IPMC, seus dependentes e agregados beneficiários da assistência médica, terão sua utilização e custos disciplinados de acordo com as seguintes tabelas:

Consultas	Da 1ª a 6ª	Da 7ª a 12ª	Da 13ª em diante
Valor	R\$ 22,00	R\$ 29,00	R\$ 65,00
exames solicitados e procedimentos ambulatoriais	da 1ª a 6ª consulta	da 7ª a 12ª consulta	da 13ª consulta em diante
Percentual	sem custo	15% do valor	25% do valor

Parágrafo Único – Nos casos em que houver demora de agendamento, realização e entrega de exames ou nos casos em que, por problemas de agenda, o médico assistente deixar de atender o segurado dentro do prazo de retorno, a operadora não poderá computar a consulta para fins de aplicação das tabelas acima, exceto quando o atraso se der por ação ou omissão do segurado.

Art. 8º - Para fins da aplicação da tabela constante no artigo 7º considerar-se-á o ano como o período compreendido entre 1º de novembro de um exercício e o dia 31 de outubro do exercício subsequente.

Art. 9º - A receita proveniente da cobrança dos fatores moderadores referentes às consultas e exames será integralmente revertida à prestadora, a qual será responsável pela cobrança, podendo os segurados autorizarem o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento.

Art. 10 - As quantidades e valores constantes da tabela do artigo 7º serão aplicadas ao titular e cada um de seus dependentes ou agregados, individualmente.

§ 1º Os atendimentos emergenciais em prontos socorros e/ou hospitais credenciados, garantidas neste caso consulta e demais procedimentos em todas as especialidades mesmo quando o atendimento for efetuado pelo plantonista, será computada para fins de aplicação da tabela do art. 7º.

§ 2º Caso o usuário opte por ser atendido, nos casos de urgência e emergência por profissional de sua escolha, estará sujeito ao pagamento do custo operacional.

Art. 11 – O segurado deverá providenciar toda a documentação para inscrição de seus dependentes e agregados junto ao IPMC optando mediante contrato, por um dos planos oferecidos, podendo posteriormente optar por outro plano.

§ 1º – As opções, de que trata o caput, feitas após

30 (trinta) dias do início da vigência do contrato estarão sujeitas a carência de 2 (dois) meses.

§ 2º - Todos os usuários da mesma família deverão estar no mesmo plano.

§ 3º - O beneficiário que optar pelo plano de acomodação individual e que fizer uso do mesmo terá permanência mínima obrigatória de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

Art. 12 - O segurado que optar por manter os agregados inscritos ou incluir novos agregados, conforme disciplinado no artigo 4º, poderá fazê-lo através de contrato, autorizando o desconto em folha de pagamento, a ser celebrado com o IPMC. Os custos apresentados pela operadora, nestes casos, serão acrescidos de taxa de administração de 10% (dez por cento), respeitados o previsto no art. 4º e parágrafos desta resolução, revertidos ao IPMC.

Art. 13 - Não serão excluídos os agregados e os celetistas estáveis cadastrados com base em resoluções anteriores.

Art. 14 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2018 ou da sua assinatura, o que ocorrer por último, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado pelo art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que conveniente para ambas as partes e com a anuência do Conselho Fiscal do IPMC e do COMPREV.

Art. 15 – As disposições desta resolução entram em vigor a partir de 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

José Roberto Setin

Presidente do COMPREV



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA -

IPMC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MENOR PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto do presente certame consiste na contratação de empresa para prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares aos servidores públicos municipais e dependentes, e demais segurados do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva (IPMC), num total de 7066 beneficiários, na data base de 20/03/2018 e realização de exames admissionais dos servidores aprovados em concurso público para preenchimento de cargo no Município, Autarquias e Câmara, no regime estatutário.

DIPLOMA LEGAL: Esta licitação será realizada e regida com observância às disposições das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, e pelo estabelecido neste edital de convocação, bem como, pela Lei Federal nº 9.656/98 e alterações posteriores.

VALOR MÁXIMO DA OFERTA ANUAL: R\$ 12.563.777,75 (doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Codificada sob nº 3.3.90.39.99.0000

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 12/06/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Sede do IPMC, situado na Rua Sergipe nº 796, Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES: Sede do IPMC, situado na Rua Sergipe nº 796, Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo – Fone 017 3524-4541 ou 3523-7583 – email: catanduvaipmc@gmail.com.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE LEITURA COM RECURSOS DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS À PARTE, GPS E TRANSMISSÃO ON-LINE E SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ORDENS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA ANDROID COM COMODATO DE SMARTPHONES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, com base no índice IPC-A de março de 2018 (2,68%), referente à R\$ 190,82 (cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), passando de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais) mensais, para R\$ 7.310,82 (sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 87.729,84 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) ao ano com vigência a partir do dia 02/05/2018 conforme processo administrativo nº 1499/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO, OPERADOR DE ROÇADEIRA E TRATORISTA PARA MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC.



É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após transcorrido o prazo recursal, julgou as empresas KGP CONSTRUTORA LTDA EPP, ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP habilitadas no presente certame licitatório.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope "B" – Proposta Comercial, o DIA 08/05/2018 ÀS 14:00 HORAS.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 (MIL) METROS CÚBICOS PARA ÁGUA TRATADA E DEMAIS SERVIÇOS.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar habilitadas as empresas: METALÚRGICA RPL LTDA, STOCCO & ZIMMERMANN LTDA e METALÚRGICA CARMAR EIRELI; e julgar inabilitada a empresa: A.A. VERONA & CIA LTDA.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Contratos - Convocação

Catanduva, 07 de maio de 2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018, AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CRISTAL, MARGARINA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro que desclassificou a empresa BUFFET MAZZI LTDA EPP até então vencedora do presente pregão por não ter cumprido os requisitos do edital quanto ao item 7 do anexo I (a comprovação do tipo de café de pelo menos 60% arábica e o restante conilon por meio de embalagem da amostra, documentação emitida pela fabricante ou laudo emitido por empresa especializada), conforme parecer do solicitante. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa 2ª colocada, conforme segue:

PREÇO GLOBAL - EMPRESA: PREÇO GLOBAL - EMPRESA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – para que possível faça o valor de R\$ 11.800,00, ou outro valor, não podendo ultrapassar R\$ 11.900,00 que foi o seu último lance no pregão.

Fica, portanto, a empresa, NOTIFICADA quanto ao exposto acima para apresentação de nova proposta no prazo de 03(três) dias úteis. Obs, a empresa já apresentou a documentação de habilitação e amostras, e não precisará encaminhar novamente, enviando somente a proposta.

Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro Designado



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473	16397	8333	8338	8540	8353	8358
8384	588699	8425	8515	8453	8478	16613
9040944	7921	9044722	46542	940479	8138	8056
8151	8065	8194	8069	8182	9048103	8083
8090	8091	8188	8094	46543	8128	8101
46544	8197	9901	9904	9905	16403	589455
54666	54766	588193	54783	587718	54687	587656
54651	54668	54697	588020	588631	54688	54625
54761	54830	54690	9041479	589991	54758	54623
54810	54692	587802	54750	589040	588378	54685
587147	54764	54759	54752	54780	587584	54733
54671	54647	54914	587555	54794	54744	54734
54627	54724	8218	42437	42459	161	163
164	449	448	130	42500	214	9050426
219	135	235	243	383	42443	140
264	282	293	303	317	318	327
337	440	346	362	405	364	7804
7829	7853	7854	589354	7807	7873	7851
590082	7865	461	498	589208	505	510
42679	513	533	536	686	9047679	42673
16250	16255	739	9043469	778	797	945
804	805	42882	825	829	834	42840
842	42900	1260	1253	1036	1037	1038
1243	1221	1056	1057	1068	1075	1254
1103	1104	1264	1110	1125	1129	1270
1278	1144	1158	43075	1176	1184	1185
1196	1432	69905	1451	1453	1460	43321
589943	1585	1489	9043840	1494	9041045	1621
1624	1850	1780	1842	1809	1833	1683
1695	43438	1736	1752	1767	43261	1318
1332	43249	1599	43244	1364	1369	1582
1390	9047228	43256	15997	2114	2121	9041626
2145	43872	43849	2173	2185	9047634	9047636
2324	16127	16134	16148	2088	1895	1906
1913	2052	1951	2034	2069	1978	



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



SEMANA EDUCATIVA 2018 ZOOLOGICO DE CATANDUVA

BIODIVERSIDADE

21

 | SÁBADO
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:30 – Palestra “Campanha Contra o Tráfico de Animais” com 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- Exposição de animais taxidermizados
- Rodas de conversa e debates.

MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

22

 | DOMINGO
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 8:00 - Passeio ciclístico com saída do Zoológico e café da manhã. Tempo de percurso: 30 minutos.
- 9:00 – Prática de Yoga (Smelt)
- 9:00 – Roda de Capoeira (Associação Cultural Família Claro da Lua)

EDUCAÇÃO

23

 | SEGUNDA
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Palestra “Projeto Plantando Águas” – 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- 9:30 – Palestra “O papel dos Zoológicos, Botânicos e Aquários na conservação da Biodiversidade”
- Técnicos do Zoológico de Catanduva e médico veterinário Junio Almir Ferreira Filho (vagas limitadas)
- Rodas de conversa e debates

DESENHO SUSTENTÁVEL

24

 | TERÇA
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Oficina de hortas e composteiras com engenheiro agrônomo Mário Meirelles dos Santos (Viveiro de Mudanças)
- Oficina de desenho, com painel interativo

ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

25

 | QUARTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Exposições de empresas locais que trabalham de forma sustentável
- 9:00 – Zoológico de Catanduva x Sustentabilidade

ESTILO DE VIDA SUSTENTÁVEL

26

 | QUINTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Orientação Nutricional – Alunos do curso de Nutrição do IMES Catanduva
- Degustação de produtos com reaproveitamento de talos e cascas (IMES)
- Exposição sobre alimentação dos animais do Zoológico
- 14:00 – Aberto à piquenique

CULTURA

27

 | SEXTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Pintura facial (Smelt).
- 9:00 – Atividades culturais: leitura, teatro, oficinas (Secretaria de Cultura)

